



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação 23/2021

Processo nº: 202100005014312

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo na respectiva Unidades Consumidoras (n.º 14580780 – Novo Depósito SEAD), atendida **em tensão inferior a 2,3 kV** aplicável apenas ao consumo, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da Administração Pública de forma continuada, com recebimento de energia elétrica em medidor.

Valor da contratação : R\$ 13.044,00 (treze mil e quarenta e quatro reais).

Período: 12 meses

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000021000543) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

Considerando que os autos foram instruídos:

- Documentos de habilitação da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D: eventos SEI! 000021003758, 000021105147, 000021105250, 000021105364, 000021105503, 000021105755, 000021105862, 000021106003, 000021106115, 000021107414, 000021107523, 000021107591, 000021107707, 000021107765, 000021107853, 000021107946, 000021109164, 000021132913, 000021191627, 000021426631;
- Levantamento de Carga ENEL: eventos SEI! 000021160256, 000021182084, 000021195956;
- Contrato de Concessão nº 63/2000 entre ANEEL e CELG, e seus aditivos: evento SEI! 000021106180, 000021106296, 000021106295, 000021106424, 000021106500, 000021106570, 000021106639, 000021106665, 000021106732;
- Declaração de interesse em fornecer energia para qualquer cliente dentro de sua área de concessão: evento SEI! 000021107337;

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (evento SEI! 000021446366);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço de fornecimento de energia elétrica na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D;

Considerando o Parecer ADSET nº 086/2021 (evento SEI! 000021601264);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D**, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, com base no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 086/2021 (evento SEI! 000021601264), bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação, a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 01 dia do mês de julho de 2021.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 01/07/2021, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 01/07/2021, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 01/07/2021, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 01/07/2021, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 01/07/2021, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021728451** e o código CRC **99C8A3BB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202100005014312



SEI 000021728451